

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1594 , de 22 de julho de 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito do Município de Itapeva DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei: .

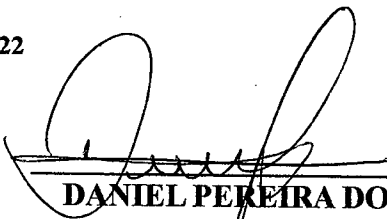
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir por decreto, Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.850.000,00 ,no orçamento vigente, Lei Municipal nº 001565/21, de 15 de Dezembro de 2021 , na seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Ficha - 522 - Funcional - 12.365.2002.2.011 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Recurso - 0247	150.000,00
07.01 - Ficha - 524 - Funcional - 12.361.2002.2.013 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Recurso - 0247	200.000,00
07.01 - Ficha - 523 - Funcional - 12.365.2002.2.012 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Recurso - 0247	90.000,00
07.01 - Ficha - 527 - Funcional - 12.365.2002.1.001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0219	300.000,00
07.01 - Ficha - 485 - Funcional - 12.361.2002.1.003 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0201	700.000,00
08.01 - Ficha - 529 - Funcional - 25.752.2009.2.024 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0217	110.000,00
08.01 - Ficha - 466 - Funcional - 15.451.2009.1.010 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0200	300.000,00
Total	1.850.000,00

Art 2º - Art.2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior será a tendência e ou excesso de arrecadação, conforme previsto no art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei 4.320/64.

Art 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 22 de Julho de 2022


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

